



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 836, DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a ação compartilhada entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e o Município de Jacupiranga, visando assegurar a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do ensino fundamental;

CONSIDERANDO que para atingir os objetivos da ação compartilhada foi firmado, em 25/7/2003, convênio entre as partes, que prevê a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, implicando, para tanto, no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, da cláusula 13ª, do Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e o Município de Jacupiranga, que define ao Município a responsabilidade pela reposição de pessoal docente, técnico e administrativo, a fim de garantir a execução das ações do Plano de Trabalho que faz parte integrante do convênio firmado;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade não dispõe, em seu quadro de pessoal, servidores docentes, técnicos e administrativos que possam, de imediato, executarem as ações previstas no Plano de Trabalho,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 477, de 06/07/1994, que autoriza a contratação de pessoal, em caráter de emergência e por prazo determinado, para atender a convênios, durante a sua vigência;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação de 45 (quarenta e cinco) professores do Ensino Fundamental e 01 (um) Coordenador de Ensino Fundamental, enquadrando-os na referência equivalente do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 2º - Os professores contratados nos termos do presente Decreto serão colocados à disposição do Departamento Municipal de Educação, para atender o Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, previsto no Termo de Convênio firmado em 25/07/2003.

ARTIGO 3º - As contratações de que trata o presente Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificada.

ARTIGO 4º - Fica o Departamento Municipal de Educação e o Setor de Pessoal incumbidos das tomadas das providências necessárias à formalização das contratações.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE AGOSTO DE 2003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Departamento de Administração e Finanças